



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.650 DE 20 DE MAIO DE 2013.

## CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

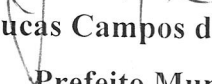
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores municipais, no percentual de 9% (nove por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único - o reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2013.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Idéia de*  
*Patrocínio* em *25/05/2013*  
pág. *22* e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *27.05/2013* a *03.06/2013*.

